



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e  
Tecnológica Instituto Federal Catarinense  
Corregedoria

**PORTARIA CORREG Nº 21, DE 05 DE AGOSTO DE 2022.**

A CORREGEDORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, nomeada pela Portaria nº 3.097, de 04 de novembro de 2019, publicada no D.O.U de 05 de novembro de 2019, Seção 2, p. 22, no uso da competência que lhe confere a RESOLUÇÃO Nº 055–CONSUPER/2016, e tendo em vista o disposto nos artigos 143, 148, 149 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

**RESOLVE:**

Art. 1º Art. 1º – Recondição, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela PORTARIA CORREG Nº 10, DE 05 DE ABRIL DE 2022, publicada no Site do IFC/Corregedoria em 05/04/2022, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº **23348.001568/2022-36**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CRISTINA BATISTA RODRIGUES  
CORREGEDORA